



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALHADOR**

**DECRETO Nº 257
DE 24 DE OUTUBRO DE 2024**

“Dispõe sobre a transferência do ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024 para o dia 01 de novembro de 2024, e dá outras providências.”

FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR, Prefeito do Município de Malhador, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

DECRETA:

Art. 1º. Fica transferido o ponto facultativo do dia 28 de outubro de 2024, segunda-feira (dia do Servidor Público), para o dia 1º de novembro do mesmo ano, sexta-feira.

Parágrafo único. No ponto facultativo mencionado no *caput* do artigo 1º deste Decreto, não haverá expediente de atendimento ao público nos órgãos e departamentos municipais, com exceção dos serviços essenciais.

Art. 2º. Este Decreto entra e vigor na data de sua publicação.

Malhador/SE, 24 de outubro de 2024.


FRANCISCO DE ASSIS ARAÚJO JÚNIOR
Prefeito Municipal